



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220004 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

2º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº20220004, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA E FUNDOS CONTÁBEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNIICPAL DE RIO MARIA-PA, E A EMPRESA MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, de um lado como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ: 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n.º 660, Rio Maria - PA, CEP: 68530-000, representado neste ato pelo **Sra. MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, união estável, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrito no CPF n.º 300.261.052-68, Prefeita Municipal de Rio Maria-PA, eleita para o período de 2021-2024, juntamente com os seguintes Fundos Contábeis: Fundo Municipal de Educação - FME, C.N.P.J sob o n.º 18.266.416/0001-11; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDEB, C.N.P.J sob o n.º 18.266.393/0001-45; Fundo Municipal de Saúde - FMS, C.N.P.J sob o n.º 34.668.962/0001-35; Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, C.N.P.J sob o n.º 17.745.255/0001-86; Fundo Municipal Infância e Adolescência - FDECA, C.N.P.J sob o n.º 27.318.896/0001-08 e Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA C.N.P.J sob o n.º 18.016.463/0001-07 e pelo outro lado, como **CONTRATADA SOB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SINGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (Art. 25, II, da Lei 8.666/93), **MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.668.371/0001-40, com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º 917, Sala A, Lote 0016, Quadra 0082, Centro, CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada pelo Dr. **LOURIVAL JOSÉ MARREIRO DA COSTA**, brasileiro, natural de Conceição do Araguaia-PA, divorciado, Contador, inscrito no C.P.F. sob o n.º 318.763.402-82, portador da Carteira de Identidade n.º 3578882 SSP-GO e CRC/PA n.º 011186/O-8, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, n.º 2222, Bairro Capelinha, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CEP: 68.540-000, e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

6.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2024 válido até 31/12/2024, e reajustar o Contrato n.º 20220004 com base na variação do Índice a seguir:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo Valor Nominal	R\$ 35.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	06/01/2022 a 30/11/2023



Dados calculados		
Fator de correção do período	694 dias	1,09258330
Percentual correspondente	694 dias	9,258330 %
Valor corrigido para 30/11/2023	(=)	R\$ 38.240,42
Sub Total	(=)	R\$ 38.240,42
Valor Total	(=)	R\$ 38.240,42

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais) sendo pagos aditado R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais) mensal.

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para R\$ 458.520,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO, será de R\$ 38.210,00 (trinta e oito mil e duzentos e dez reais).

Valor Mensal Atual	Valor Total Atual	Valor Mensal após Reajuste	Valor Total após Reajuste
R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 38.210,00	R\$ 458.520,00

Assim distribuídos entre Órgão e Fundos da Administração Pública Municipal de Rio Maria:

ÓRGÃO MUNICIPAL	VALOR
PMRM	R\$ 8.740,00
FME	R\$ 5.460,00
FUNDEB	R\$ 6.550,00
FMS	R\$ 7.640,00
FMAS	R\$ 5.460,00
FMMA	R\$ 3.270,00
FMIA	R\$ 1.090,00
CONTRATO TOTAL	R\$ 38.210,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

3.1. É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados das Dotações Vigente.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas devidas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

Rio Maria-PA, em 27 de dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
MARIA-PA**
CNPJ/MF sob o nº 04.144.176.0001-78
MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
CONTRATANTE

**MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL
LTDA**
C.N.P.J. sob o n.º 07.668.371/0001-40
LOURIVAL JOSÉ MARREIRO DA COSTA
Sócio Diretor
CONTRATADA